



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E JOSIVALDO ALVES DA SILVA VIEIRA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ o nº 11.362.779/0001-01, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela sua Prefeita **TALITA CARDOZO FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 9.383.815 SDS/PE, CPF/MF: nº 704.431.514-31, e com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviço Público, representado pelo secretário **BALTAZAR OLIVEIRA TRIGUEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF: nº 101.963.274-74, nomeada através da portaria 174/2021 e domiciliada neste município, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSIVALDO ALVES DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, residente na Rua Agamenon Magalhaes, 351, Camutanga/PE, portador de RG 8.314.303 SDS/PE, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 090.222.534-06, doravante denominado **CONTRATADO (a)**, perante as testemunhas abaixo firmadas, com base na Constituição Federal e Lei Municipal 136/2000, pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre as partes, em 01 de março de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGENCIA

Fica aditivado, a partir de 01/08/2021, o contrato temporário de excepcional interesse público, celebrados entre as partes no dia 01/03/2021, objetivando a prorrogação do referido instrumento, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, ficando a sua vigência prorrogada 31/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Camutanga, 30 de julho de 2021.

**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita

**Baltazar Oliveira Trigueiro da Silva**  
Secretário de Serv. Público

**Josivaldo Alves da Silva Vieira**  
Contratado (a)

Testemunhas:

CPF/MF 135.853.244-40

CPF/MF 115.830.254-13